



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº DE 2017
(Do Sr. César Halum)

Requer a realização de Audiência Pública
para discussão do **fim da franquias de
bagagem aérea.**

Requeiro, nos termos dos artigos 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública nesta Comissão Especial, os representantes, abaixo relacionados, para que prestem esclarecimentos **acerca do fim da franquias de bagagem e a não redução do valor dos bilhetes aéreos:**

1. José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente da Agência nacional de Aviação Civil – Anac;
2. Luiz Fernando Gaspar Costa, Procurador da República no Estado São Paulo, Representante da 3ª CCR/MPF (Consumidor e Ordem Econômica);
3. Arthur Luís Mendonça Rollo, Secretário da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça;
4. Eduardo Sanovicz, Presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas – Abear; e
5. Ricardo Franco Botelho, Representante do Comitê de Regulação do Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional – IBRAC.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificativa

Em junho do corrente ano, esta Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 578/16, do Senado Federal, que cancelou a decisão da Agência Nacional da Aviação Civil (Anac) de extinguir a franquia de bagagens em voos nacionais e internacionais. Na prática, a Resolução da ANAC liberou as companhias aéreas para estabelecer suas próprias políticas de cobrança pelas malas despachadas. Para a ANAC o fim da franquia de bagagem resultaria em redução do valor dos bilhetes aéreos.

Em relação à temática, a Comissão, ainda, realizou Audiência Pública para discutir a Resolução nº 400 da Anac, de 13/12/16, que permitiu a venda de franquia de bagagem de forma separada da passagem aérea.

Decorridos quase três meses do início da cobrança pela bagagem em voos nacionais e, após, restrição de franquias em voos para o exterior, constata-se o que foi exaustivamente discutido nesta Comissão, ou seja, **as empresas aéreas não reduziram o preço das passagens**, ao revés, o consumidor está pagando para despachar suas bagagens separadamente o que aumenta efetivamente o valor da passagem aérea. Ademais disto, não há clareza quanto às regras a serem aplicadas à cobrança efetivada.

Com a mudança, deixou de valer a regra que liberava o transporte gratuito de malas com até 23 quilos em voos domésticos ou duas malas com até 32 quilos em voos internacionais. A tarifa da bagagem passou a ser estabelecida por cada companhia.

Matéria veiculada pelo *Portal Metrôpoles*, em 28/07/2017, traz declaração do Presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas – Abear, Eduardo Sanovicz, que **garantiu** que a liberação da cobrança de bagagens em aviões iria resultar em viagens mais baratas para os consumidores. “Podemos garantir que vai ter modalidades de passagens aéreas mais baratas. Ao redor do planeta, em todos os países em que esse modelo foi implantado, os preços caíram”, disse na ocasião. (Com informações do MPDFT e da Agência Brasil)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Neste sentido, a realização de nova Reunião de Audiência Pública para debater o tema faz-se necessária para que se discuta tão importante temática que vem impactando severamente o consumidor brasileiro.

Sala da Comissão, em de outubro de 2017

**Deputado César Halum
(PRB/TO)**